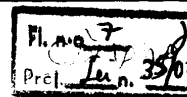




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



LEI NÚMERO 1.940 DE 04 DE MAIO DE 2000
(Autógrafo N.º 25/00, Projeto de Lei N.º 35/00 - Mensagem N.º 14/00)

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à Reforma e ampliação do Aeroporto Municipal”.

ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinado à Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal.

Artigo 2.º - A despesa decorrente da execução do Crédito Adicional Especial, ora autorizado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS – SO

02.09.4110.16.87.5231.112 – Reforma e ampliação do Aeroporto Municipal
R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

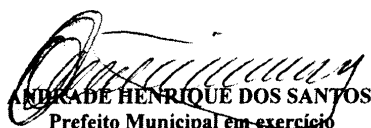
Artigo 3.º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FMAP

02.17.4240.15.08.0312.30 – Aquisição de Títulos de Créditos
R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de maio de 2000.


ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 04 de maio de 2000.